

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

RESOLUÇÃO Nº. 4/64, DE 29/12/1964

AUMENTA AS GRATIFICAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS  
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Ficam aumentadas as gratificações dos funcionários que servem a esta Câmara, a saber:

- a) Datilógrafo de Cr\$. 9.800,00 para Cr\$. 20.000,00
- b) Contínuo de Cr\$. 5.000,00 para Cr\$. 10.000,00.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correm à conta da verba própria do orçamento.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29/12/1964

  
Manoel Pereira Neto

1º. Secret.

  
Carlos Alberto Alves

Presidente

Publicado nesta secretaria, na data supra.

  
Manoel Pereira Neto

Secretario